



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo
Seção de Segurança e Saúde no Trabalho

Rua Martins Fontes 109 andar 9º Centro São Paulo SP Cep: 01050000 Tel: 3150-8059 Fax: 3150-8050

São Paulo, 09 de julho de 2009

Assunto: Inviabilidade de consignação de acordo com a empresa Solvay Indupa do Brasil sobre os "Procedimentos de Desativação da Unidade Eletrolítica de Mercúrio".

Como é de conhecimento público, aos 19 de junho de 2007, foi consignado um acordo, entre representantes da empresa Solvay Indupa do Brasil S/A, da CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo e do Ministério do Trabalho e Emprego/ Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo – MTE/SRTE/SP, para a substituição da planta com células de mercúrio (Hg) por processo eletrolítico com tecnologia de membrana. Foi estabelecido também que seria elaborado um documento específico, contendo todos os procedimentos mais adequados de prevenção aos riscos humanos e ambientais, para desativação, demolição, manejo e destinação dos materiais, produtos e resíduos da unidade eletrolítica com mercúrio, para o qual houvesse concordância entre as partes.

A partir do acordo de 2007 foram realizadas várias reuniões com a empresa Solvay Indupa do Brasil S/A, na tentativa de elaborar o referido documento, todavia não houve concordância com relação a vários pontos importantes, motivo pelo qual, esta AFT conclui, no presente documento, que não há possibilidade de acordo sobre o referido documento.

Neste processo foram convidados outros órgãos públicos, pela representante do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE/SRTE/SP, para apresentação de propostas e discussão sobre os procedimentos a serem adotados para a desativação da unidade eletrolítica de mercúrio da empresa

Solvay Indupa do Brasil S/A. Com a participação de representantes da Fundacentro, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, CETESB– Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, Ministério Público do Trabalho e Sindicato de Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Similares do Grande ABC e da empresa Solvay Indupa do Brasil S/A, sob a coordenação do MTE/SRTE/SP foram realizadas reuniões em março, abril e maio de 2008. Dos pontos importantes discutidos houve concordância dos participantes sobre a remessa para as minas de Almadén, na Espanha, do mercúrio metálico retirado da unidade. Também foi considerada adequada a alternativa apresentada pela empresa de, após extração máxima do mercúrio dos resíduos (lama de mercúrio) oriundos das células eletrolíticas, tratá-los transformando o mercúrio persistente nos resíduos para a forma química de sulfeto de mercúrio, seguindo-se a solidificação da mistura com adição de cal, acondicionamento em recipiente de plástico duro e resistente, tamponamento, vedação e destinação a aterro classe 1 aprovado pelas autoridades competentes. Outros pontos foram discutidos, todavia não houve concordância em questões importantes tais como, o atendimento à saúde dos trabalhadores da área com mercúrio, o equipamento apresentado para tratamento dos resíduos, a forma de extração do mercúrio dos resíduos.

Ocorreram outras reuniões entre representantes da empresa e o MTE/SRTE/SP no sentido de discutir e elaborar o documento. Foram feitas tentativas de conciliação das propostas, mas isto não se concretizou.

Em janeiro de 2009 a empresa apresentou um documento denominado “Projeto Hermes” contendo conceitos, comentários, e as próprias propostas para a desativação da unidade eletrolítica de mercúrio. Analisando o mesmo não concordamos com grande parte do texto, embora, algumas das sugestões apresentadas pela AFT do MTE/SRTE/SP em reuniões com a empresa, tenham sido incorporadas no projeto. Há inclusive visões conceituais divergentes. Discordamos do conteúdo de comentários contidos no texto, alguns dos quais fogem do tema que é a desativação da unidade de mercúrio. As colocações relativas ao MTE/SRTE/SP não estão corretas, não correspondendo ao

ocorrido, motivo pelo qual, encaminhamos à empresa um documento em que não autorizamos a divulgação do mesmo, inclusive dos parágrafos referentes à menção desta instituição no referido "Projeto Hermes". Na tentativa de estabelecer um possível acordo foram feitas, pela representante do MTE/SRTE/SP, retificações ao texto, supressão de parágrafos e solicitação de esclarecimentos sobre pontos importantes que não haviam sido abordados no projeto e era necessário que estivessem claramente descritos, para também serem avaliados. Em fevereiro de 2009 apresentamos à empresa o documento com as alterações propostas (o documento estava em pen drive e foi copiado pela empresa). Até o presente momento, nenhum posicionamento a respeito foi transmitido.

A seguir alguns pontos importantes serão abordados.

Com relação ao atendimento à saúde dos trabalhadores das áreas de mercúrio a proposta da forma que apresentamos não foi incorporada ao documento, como por exemplo, alguns exames complementares, avaliações por especialistas e realização de testes neuropsicológicos, indispensáveis para verificação de possíveis alterações precoces que o mercúrio pode causar ao sistema nervoso central dos expostos.

A "betoneira" (misturador da lama de mercúrio com outros produtos para obtenção de sulfeto de mercúrio) apresentada em reunião foi rejeitada por ser considerado um equipamento inadequado para a realização deste procedimento. A empresa não apresentou nenhuma alternativa para a realização deste processo.

A descontaminação prévia dos resíduos oriundos das células eletrolíticas (lama de mercúrio) deve ser realizada em local específico, em instalação fechada, através de processo capaz de extrair o máximo de mercúrio dos resíduos, dotado de sistema de exaustão apropriado e capaz de prevenir a dispersão do mercúrio no ar e com captura do Hg de forma enclausurada.

Os recipientes como os tambores com resíduos tratados (sulfeto de mercúrio) destinados para aterro deverão ser depositados e permanecer em

área exclusiva e específica para resíduos com mercúrio e isolados de qualquer outro tipo de resíduo.

Todas as máquinas, peças, equipamentos e outros, provenientes da unidade de mercúrio, contaminados com este metal tóxico devem ser submetidos a processo de descontaminação de modo a ficar isentos de mercúrio antes de serem comercializadas. Para isto deve ser usado processo capaz de descontaminar totalmente, inclusive o mercúrio impregnado. Consideramos inaceitável a comercialização de máquinas, equipamentos, peças ou quaisquer materiais com mercúrio.

Toda descontaminação deve ser realizada utilizando-se os processos mais eficientes de recuperação do mercúrio, em local dotado de sistema de exaustão adequada e com tratamento do ar, de modo a evitar saída de mercúrio para o ambiente.

Consideramos que, a destinação de equipamentos, máquinas, peças, materiais, produtos, resíduos e outros deve ser tal que o mercúrio não possa oferecer risco de contaminação para as pessoas, animais ou o meio ambiente, seja no presente ou no futuro.

Materiais como ebonite, carvão ativo com mercúrio e outros devem ser descontaminados, devendo o processo e forma de descontaminação, embalagem e destino final estar claramente explicitados.

Consideramos que as avaliações instantâneas devem ser feitas diariamente e em vários horários da jornada de trabalho, inclusive nos pontos onde possa haver emissão de mercúrio, e os resultados das avaliações deverão estar em miligramas de mercúrio por metro cúbico de ar (mg/m^3). A periodicidade mínima das dosagens individuais por etapas separadas de coleta e análise, deve ser no início de cada diferente atividade e a cada dois meses, se a atividade for mantida.

Com relação às águas contaminadas consideramos que devem estar totalmente isentas de mercúrio antes do descarte e a empresa deve ser responsável pela descontaminação e demonstração de isenção de mercúrio nas mesmas. Considerando o manancial aquático e a proximidade da empresa

com o Rio Grande, a represa Billings, bem como, o lençol freático, todas as águas utilizadas pela empresa merecem cuidado especial, de modo que, não ocorra nenhuma contaminação, por isso toda água descartada deve ter zero de mercúrio.

Outras questões importantes que deverão constar em documento com as devidas explicitações são relativas ao processo de demolição da unidade eletrolítica de mercúrio, descontaminação do material retirado e destinação do mesmo, bem como, a metodologia de amostragem e análise (inclusive quantitativa do mercúrio) do material retirado e de todo o solo (terreno) passível de estar contaminado.

Pela persistência na natureza, característica acumulativa e malefícios que o mercúrio é capaz de causar, usos e manipulações devem caminhar para a extinção em todo planeta. Para as desativações devem-se utilizar tecnologias e procedimentos mais adequados e capazes de reduzir ao máximo a exposição e a contaminação, e para a avaliação da saúde dos trabalhadores devem ser consideradas todas as possibilidades de alterações a órgãos e sistemas, para os quais, avaliações específicas são necessárias e indispensáveis.

A empresa iniciou e está dando continuidade à desativação da unidade de mercúrio, sem esclarecer os pontos abordados, nem realizar todas as avaliações à saúde dos trabalhadores, solicitadas por esta AFT.

Em conclusão, não há concordância entre a empresa e a representante do MTE/SRTE/SP sobre o documento envolvendo a desativação da unidade eletrolítica de mercúrio inviabilizando a possibilidade de acordo.

A empresa deve retirar do documento "Projeto Hermes" todos os parágrafos que mencionam o MTE/SRTE/SP.

O presente documento será remetido à empresa, órgãos públicos e entidades para as quais o assunto é pertinente.

Dra. Cecília Zavariz

Médica Auditora Fiscal do Trabalho MTE/SRTE/SP